

PROC. 066/2025	
FL. 02	RUBRICA

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
INTRODUÇÃO	
A elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 72, I), e no Decreto Municipal nº 59, de 13 de março de 2024 (art. 2º).	
DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO	
O objeto deverá ser contratado até: 01/08/2025	
INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/SERVIDOR	
Setor requisitante: Diretoria Administrativo-Financeira	
Responsável pela demanda: Carlos Roberto Dias Junior Cargo: Agente de Contratação E-mail: compras@iprevivicosa.mg.gov.br Telefone: (31) 98907-6519	Matrícula: 50.011
Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização	
Fiscal do Contrato Titular: Érika Carla da Costa Brumano Cargo: Auxiliar Administrativo Suplente: Priscila Herdy Portugal Cargo: Auxiliar Administrativo	Matrícula: 90.050-78 Matrícula: 50.041-0
Indicação do Membro Responsável pela Gestão do Contrato	
Gestor do Contrato: Edivaldo Antônio da Silva Araújo Cargo: Diretor Presidente	Matrícula: 50.025
INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do Item	
☐ Material de consumo ☐ Equipamento/material permanente ☐ Serviço continuado ☒ Serviço não continuado ☐ Obra ☐ Serviço de engenharia	

PROC.	066/2025
FL.	03
	RUBRICA

Descrição sucinta da solicitação: Contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil

Descrição da necessidade da contratação: O certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. O IPREVI tem demanda contínua de emissão e renovação de certificados digitais para seus servidores, razão pela qual se faz necessária a contratação.

Descrição dos resultados pretendidos: Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade; garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas.

Estimativa da quantidade: 1(uma) renovação de certificado A1, 5 (cinco) renovações de certificado A3 e 1 (uma) emissão de certificado A3 com token.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UN	VLR UN	VLR. TOTAL
1	Renovação de certificado digital A1	01	UN		
2	Renovação de certificado digital A3	05	UN		
3	Aquisição de certificado digital A3 com token	03	UN		

Descrição dos requisitos necessários à contratação: Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício; O contratado deverá estar em dia com a regularidade fiscal.

Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

Grau de prioridade da demanda: Alta

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento: Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de

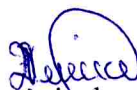
PROC.	066/2025	
FL.	04	LOB
RUBRICA		

contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Viçosa, 24 de junho de 2025

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO



Eliane Antônia dos Reis Pereira
Diretora Administrativo Financeira



Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso

~~II~~, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, sendo exigido para contratações que demandem análise prévia da solução mais adequada à necessidade da Administração. No entanto, quando se trata de contratação direta por dispensa de licitação, o art. 72, inciso I, da mesma lei, ao utilizar a expressão “**e, se for o caso, estudo técnico preliminar**”, confere à Administração a faculdade quanto à sua elaboração, desde que haja justificativa plausível para sua dispensa.

Essa interpretação é corroborada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, que, ao regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Viçosa/MG, estabelece expressamente em seu art. 19, §1º, que:

“§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos casos de dispensa de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

No presente caso, a contratação pretendida está amparada pelo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, portanto, dentre as hipóteses para as quais a legislação prevê a facultatividade da elaboração do ETP.

Ademais, cumpre destacar que a Administração já dispõe de solução clara, segura e consolidada quanto à necessidade a ser atendida, sendo esta de baixa complexidade e plenamente justificável pelo documento de formalização de demanda e demais peças que instruem o processo. Assim, a elaboração do ETP não traria acréscimos significativos de eficiência ou economicidade ao processo, podendo inclusive representar ônus desnecessário, em contrariedade ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

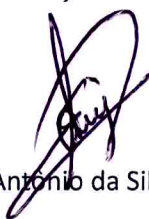
- a natureza e simplicidade do objeto da contratação;



- o prévio conhecimento da solução a ser adotada;
- a previsão legal e regulamentar da facultatividade do ETP;
- e a observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;

PROC.	066/2025
FL.	06
	808

justifica-se a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao interesse público envolvidos na contratação.



Edivaldo Antônio da Silva Araújo

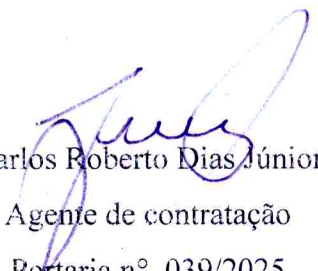
Diretor Presidente

PROC.	066/2025
FL.	07
	RUBRICA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em cumprimento da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, tipo: MENOR PREÇO, tendo em vista a solicitação feita pela ilustre Diretoria Executiva do IPREVI, objetivando a contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa-MG. De acordo com o §4º do art.32 do Decreto 5.983/2023 é dispensável a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que é o caso dessa dispensa. Por fim, considerando a autorização da Diretoria Executiva e aprovação do Diretor Presidente do Instituto, na qualidade de Agente de Contratação, instaurou o presente Processo Administrativo sob o nº. 066/2025, determinando, desde já, a autuação do mesmo e encaminhamento do Processo para o setor de contabilidade para indicação dos recursos orçamentários.

Viçosa, 25 de junho de 2025


Carlos Roberto Dias Júnior

Agente de contratação

Portaria nº. 039/2025

PORTARIA Nº. 039/2025

PROC.	06612025
FL.	08
RUBRICA	

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 5.983/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente Contratação e Equipe de Apoio;

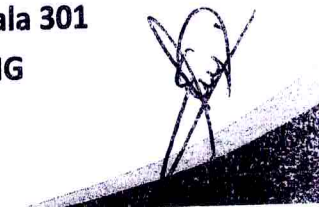
RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Nomeação do servidor efetivo **Carlos Roberto Dias Junior**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro;

Art. 2º. Nomear a servidora **Priscila Herdy Portugal** em substituição a servidora **Monique da Silva Santana** e manter a nomeação da servidora **Érika Carla da Costa Brumano** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPREVI.

§ 2º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na data de 01 de maio de 2025.

PROC.	066/2025
FL.	09
	RUBRICA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 05 de maio de 2025.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

PROC.	06612025	
FL.	10	 RUBRICA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico para os devidos fins que no orçamento para o exercício de 2025 deste Instituto, constam a dotação orçamentária: 09.122.0404.8032-3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Poderá empenhar despesas referentes à contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa-MG.

Por ser verdade firmo o presente.

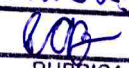
Viçosa, 26 de junho de 2025.


Lucimara Rodrigues da Silva Dias

Chefe de Contabilidade

CRCMG 087972/O-0

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC.	066/2025
FL.	11
	
	RUBRICA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil. Justifica-se por se tratar de um requisito indispensável para os serviços realizados dentro do Instituto, garantindo assim qualidade e confiabilidade, autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas. O serviço será realizado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição ocorrerá por ITEM conforme descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	RS	MARCA
1	Renovação de certificado digital A1	01	UN		
2	Renovação de certificado digital A3	05	UN		
3	Aquisição de certificado digital A3 com token	03	UN		

Justificativa compra/serviço:

O certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. O IPREVI tem demanda contínua de emissão e renovação de certificados digitais para seus servidores, razão pela qual se faz necessária a contratação.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter também as marcas dos produtos, pois estando em desacordo o item será desclassificado automaticamente. Não serão aceitos produtos entregues em desacordo com a proposta.

Validade da proposta: 90 dias.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos serviços, todos em pleno funcionamento.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, microcomputadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros. O IPREVI tem demanda contínua de emissão e renovação de certificados digitais para seus servidores, razão pela qual se faz necessária a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A descrição da solução como um todo é o fornecimento de serviço não contínuo, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação. Após a sessão será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Trata-se de aquisição de bens de serviços de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) o serviço efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

PROC.	066/2025
FL.	12
	RUBRICA

PROC.	066/2025
FL.	13
	RUBRICA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A solicitação será expedida pelo setor de compras do IPREVI.
- 5.2. O prazo da execução do serviço é de 15 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av Ph Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36570-087.
- 5.3. O serviço deverá atender as especificações definidas neste Termo, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.
- 5.4. O serviço será acompanhamento e fiscalizado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. A execução do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do mesmo.
- 5.7. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.
- 5.8. Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado em até 15 dias após a prestação do serviço, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de transferência em conta corrente indicada pelo Contratado.
- 6.2. A nota deverá ser enviada via e-mail ou entregue em mãos na sede do IPREVI.
- 6.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ocorrer por meio dos Sistemas de Cadastro do Município ou pelo SICAF.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PROC.	06612025
FL.	14
	RUBRICA

7. DAS PARTES

7.1. DO LEGISLATIVO

- 7.1.1. Dar condições a CONTRATADA para a devida prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.1.2. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.1.3. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 7.1.6. Permitir acesso dos funcionários da Contratada ao local para prestação do objeto contratado;
- 7.1.7. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do objeto.

7.2. DO CONTRATADO

- 7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.2. Prestar os serviços objeto deste contrato conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 7.2.3. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a execução do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir: 09.122.0404.8032-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.


Eliane Antonia dos Reis Teixeira
Diretora Administrativo Financeira

Viçosa, 27 de junho de 2025.



PROC.	066/2025	
FL.	15	RUBRICA



Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa

ORÇAMENTO

Compra ☐ Preço por item
☒ Preço global

Serviço ☐ Preço por item
☐ Preço global

Fornecedor: ORIONTEC LTDA					
CNPJ: 86.510.302/0001-25					
Endereço: RUA DOUTOR MILTON BANDEIRA, 380 sala 310 VEREDA DO BOSQUE - VIÇOSA - MG					
Telefone: Márcia - (31)98461-3112					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Renovação certificado digital A1 - CPF	01	Ud	R\$ 90,00	R\$ 90,00
02	Renovação certificado digital A3 - CPF - 3 ANOS	05	Ud	R\$ 130,00	R\$ 650,00
03	Adquirir certificado digital A3 com token - CPF - 3 ANOS	03	Ud	R\$ 209,00	R\$ 627,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.367,00	
Desconto de 10% para pagamento a vista				R\$ 1.230,30	
Justificativa compra/serviço:					
Atender as necessidades do IPREVI.					
86510302/0001-25				Viçosa, 01 de Julho de 2025.	
ORIONTEC LTDA				Milton R. Brós	
Rua Dr. Milton Bandeira, 380/310				Resp. pelo orçamento	
CENTRO CEP 36670-600					
VIÇOSA - MG					
Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa Endereço: Rua Doutor Milton Bandeira, 380 sala 310 Vereda do Bosque - Viçosa - MG - CEP: 36670-600 Telefone: (31) 98461-3112 Avenida P.H. Rolfs, 81 - 1º Andar - Sala 101 Centro - CEP 36370-900 - Viçosa - MG E-mail: iprevi.vicosamg@gmail.com Site: www.iprevi.vicosamg.gov.br					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.510.302/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/1994
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ORIONTEC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ORIONTEC AUTOMACAO COMERCIAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOUTOR MILTON BANDEIRA

NÚMERO
380

COMPLEMENTO
SALA 310

CEP
36.570-172

BAIRRO/DISTRITO
VEREDA DO BOSQUE

MUNICÍPIO
VICOSA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(31) 3899-8888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2025 às 13:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC. 06612025

FL. 16



about:blank

1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC.	06612025
FL.	17
	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIONTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.510.302/0001-25

Certidão nº: 37285377/2025

Expedição: 02/07/2025, às 13:28:45

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIONTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.510.302/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC.	06612025	
FL.	18	<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORIONTEC LTDA
CNPJ: 86.510.302/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:18 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **AB68.6081.298A.46C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PROC.	066/2025
FL.	19
	RUBRICA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 86.510.302/0001-25
Razão Social: ORIONTEC LTDA
Endereço: R DOUTOR MILTON BANDEIRA 380 SALA 310 / VEREDA DO BOSQUE /
VICOSA / MG / 36570-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061319110557846722

Informação obtida em 02/07/2025 13:29:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROC.	066/2025
FL.	20
RUBRICA	



Instituto de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos do Município de Viçosa

"A nossa seguradora também aqui."

ORÇAMENTO

Compra ☐ Preço por item
☒ Preço global

Serviço ☐ Preço por item
☐ Preço global

Fornecedor: <u>Câmara de Dirigentes Lojistas Viçosa</u>					
CNPJ: <u>20.323.655/0001-08</u>					
Endereço: <u>Rua Benjamin Araújo 56, 11º andar</u>					
Telefone: <u>31.3899.8650</u>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Renovação certificado digital A1 e - CPF A1	01	Ud	72,50	72,50
02	Renovação certificado digital A3 e - CPF A3	05	Ud	141,90	709,50
03	Adquirir certificado digital A3 com token e - CPF A3	03	Ud	197,99	593,97
TOTAL GERAL				1375,97	
Justificativa compra/serviço:					
Atender as necessidades do IPREVI.					
<u>20.323.655/0001-08</u> CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIÇOSA			Viçosa, 30 de junho de 2025.		
Rubrica e Carimbo CNPJ da Empresa CENTRO CEP 36570-007 VIÇOSA-MG			<u>Odina</u> Resp. pelo orçamento		
Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa CNPJ: 05.665.754/0001-84 Tel.: 31 3891 9009 - Fax: 31 3891 3772			Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3º Andar - Sala 301 Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG E-mail: iprevi.vicosas@gmail.com Site: www.iprevi.vicosas.mg.gov.br		

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.323.655/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/1987
NOME EMPRESARIAL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VICOSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BENJAMIM ARAUJO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO ANDAR 11	
CEP 36.570-037	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICOSA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@CASADOEMPRESARIO.ORG.BR		TELEFONE (31) 3899-8650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 14:09:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC.	06612025
FL.	21
RUBRICA	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC.	066/2025	
FL.	22	100
PÚBLICA		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VICOSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.323.655/0001-08
Certidão nº: 37039505/2025
Expedição: 01/07/2025, às 14:10:25
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VICOSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.323.655/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROC.	066/2025	
FL.	23	
RUBRICA		

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.323.655/0001-08
Razão Social: CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA VICOSA
Endereço: R BENJAMIM ARAUJO 56 ANDAR 11 / CENTRO / VICOSA / MG / 36570-037

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061318450226340174

Informação obtida em 01/07/2025 14:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC.	066/2025	
FL.	24	803
RUBRICA		

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VICOSA
CNPJ: 20.323.655/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:27 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **A04F.8E6C.38E5.966D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assunto **Orçamento**
De <compras@iprevivicosa.mg.gov.br>
Para <erikalelis@correios.com.br>
Data 2025-06-24 14:53



Boa tarde
Estamos orçando valor de renovação de certificado e valor de certificado digital para o Instituto de Previdência Municipal de Viçosa que são:
Renovação de certificado A1 de Wesley Luis
Adquirir Certificado A3 e-cpf (Camila, Valéria);
Renovação de Certificado A3 e-cpf cartão(Edivaldo Antonio)

att,
Carlos Roberto

PROC.	066/2025
FL.	25
	603
	RUBRIC

Acessibilidade ▾



(https://www.correios.com.br)



Página Inicial (https://www.correios.com.br)

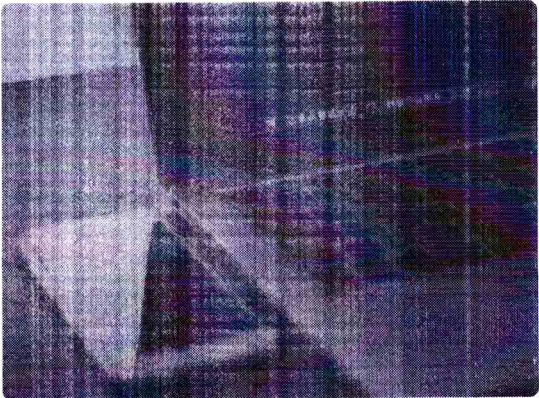
- ▶ Atendimento (https://www.correios.com.br/atendimento)
- ▶ Balcão do Cidadão (https://www.correios.com.br/atendimento/balcao-do-cidadao)
- ▶ Certificado Digital

PROC. 066/2025	
FL. 26	RUBRICA

Certificado Digital

Mais mobilidade, segurança e facilidade

Tenha seu certificado digital sempre à mão. Emita agora!



Nos Correios, sua identidade virtual é uma realidade.

O Certificado Digital é uma identidade eletrônica usada no mundo digital que possibilita a troca segura de informações, permite agilidade nos processos e garante a



autenticidade das mensagens; Além de integridade e confidencialidade, dá validade jurídica às operações.

Saiba mais sobre o Certificado Digital dos Correios (<https://www.correios.com.br/atendimento/balcao-do-cidadao/saiba-mais-certificado-digital>)

O Certificado Digital prova a identidade do seu titular e permite acessar serviços on-line com garantias de:



Autenticidade

A certeza da identidade de quem executou a operação.



Integridade

Segurança de que o conteúdo da transação não foi alterado.

PROC.	06612025	
FL.	27	



Concessão e restrição de acesso

Impedimento do ingresso de pessoas não autorizadas a transações e serviços.



Não-recusa

O titular do certificado não pode negar que foi ele mesmo que realizou a operação.





(Arquivo)

12 meses de validade

Emitido e armazenado no computador do titular
protegido por senha de instalação.

R\$149,00

PROC.	066/2025	
FL.	28	<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA		

COMPRAR (<https://parceiro.gestaoar.shop/correios/certificados>)



(Nuvem)

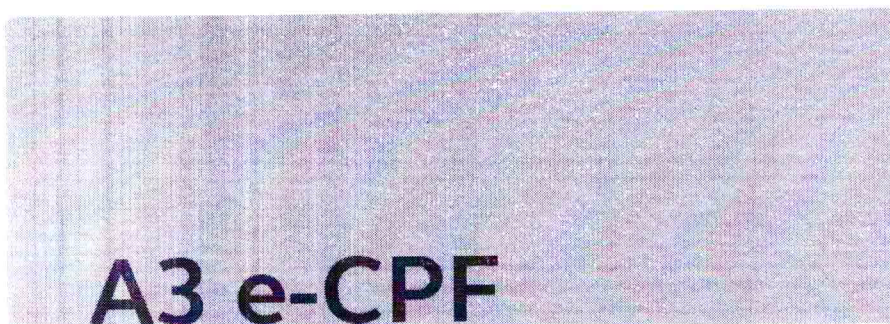
12 meses de validade

Fica armazenado em nuvem e pode ser utilizado através do aplicativo Safe ID no celular ou em qualquer computador.

R\$149,00

PROC.	066/2025
FL.	29
RUBRICADO	

COMPRAR (<https://parceiro.gestaoar.shop/correios/certificados>)



(Sem mídia)

36 meses de validade

Indicado para quem já possui mídia como cartão ou token para armazenamento.

R\$188,00

COMPRAR (<https://parceiro.gestaoar.shop/correios/certificados>)



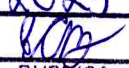


(Com token)

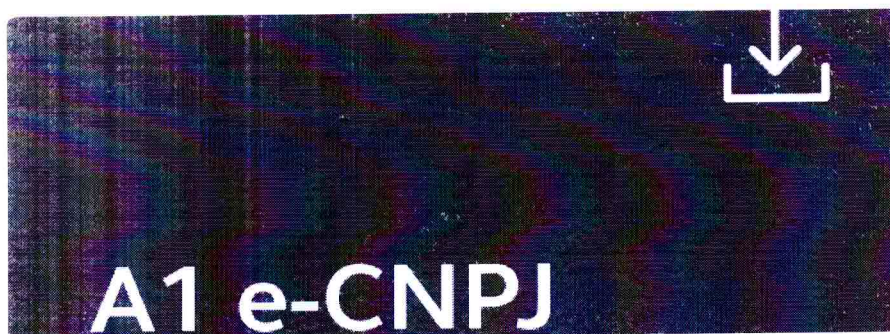
36 meses de validade

Instalado em token. Para usá-lo basta conectar na porta USB do computador.

R\$ 299,90

PROC.	066/2025	
FL.	30	
RUBRICA		

COMPRAR (<https://parceiro.gestaoar.shop/correios/certificados>)



(Arquivo)

12 meses de validade

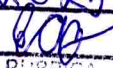
Emitido é armazenado no computador do titular e protegido por uma senha de instalação.

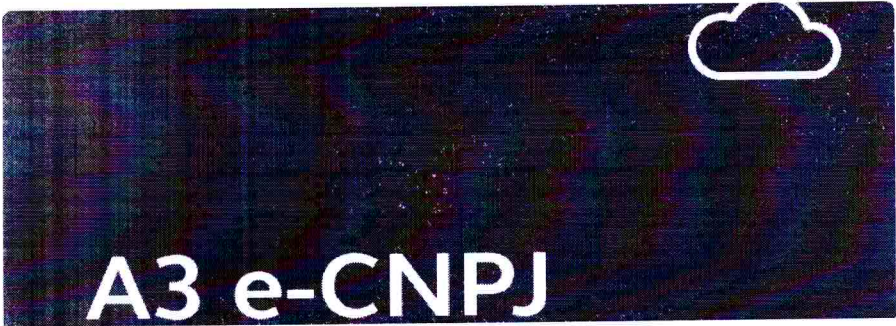
Principalmente utilizado para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e essencial para o acesso a vários serviços governamentais, como e-Social e SPED1.

R\$210,00



COMPRAR (<https://parceiro.gestaoar.shop/correios/certificados>)

PROC.	066/2025	
FL.	31	
RUBRICA		



(Nuvem)

12 meses de validade

Certificado armazenado em nuvem que pode ser utilizado através do aplicativo SafeID instalado no celular ou em qualquer computador.

Principalmente utilizado para assinar documentos digitalmente em movimento. Não recomendado para emissão de Nota Fiscal Eletrônica em sistemas de PDV.

R\$210,00

COMPRAR (<https://parceiro.gestaoar.shop/correios/certificados>)



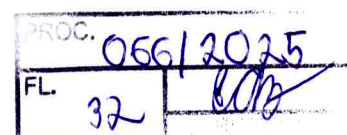
(Sem mídia)



36 meses de validade

Indicado para quem já possui mídia como cartão ou token para armazenamento.

R\$278,00



COMPRAR (<https://parceiro.gestaoar.shop/correios/certificados>)



(Com token)

36 meses de validade

Instalado em token. Para usá-lo basta conectar na porta USB do computador.

R\$349,90

COMPRAR (<https://parceiro.gestaoar.shop/correios/certificados>)

Veja mais

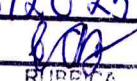


Encontre sua Agência



Saiba onde encontrar a agência mais próxima a você.
(<https://mais.correios.com.br/app/index.php>)



PROC.	066/2025	
FL.	33	
RUBRICA		

Fale Conosco

Acesse nossa Central de Atendimento para dúvida, sugestão, elogio ou reclamação. (<https://apps2.correios.com.br/faleconosco/app/index.php>)



Revogação

Acesse caso necessite cancelar, invalidar ou inutilizar o seu Certificado Digital. (<https://revogacao.acsafeweb.com.br/#/auth/login>)

< [Anterior Saiba Mais - Acesse Serasa Limpa Nome](https://www.correios.com.br/atendimento/balcao-do-cidadao/saiba-mais-acesse-serasa-limpa-nome) (<https://www.correios.com.br/atendimento/balcao-do-cidadao/saiba-mais-acesse-serasa-limpa-nome>)

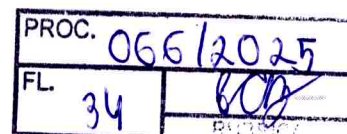
[Próximo: Saiba Mais - Certificado Digital](https://www.correios.com.br/atendimento/balcao-do-cidadao/saiba-mais-certificado-digital) > (<https://www.correios.com.br/atendimento/balcao-do-cidadao/saiba-mais-certificado-digital>)

Fale Conosco

☐ Registro de manifestações(<https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/app/in>)



-  Central de atendimento (<https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/central-de-atendimento>)
-  Soluções para o seu negócio (<https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/app/cadastro/contrate/index.php>)
-  Suporte ao cliente com contrato (<https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/app/cadastro/suporte/index.php>)
-  Ouvidoria(<https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/ouvidoria>)
-  Denúncia(<https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/canais-de-denuncia>)
-  Segurança(<https://c.correios.com.br/seguranca>)



Sobre os Correios

-  Identidade corporativa (<https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/identidade-corporativa>)
-  Educação e cultura(<https://www.correios.com.br/educacao-e-cultura>)
-  Código de Conduta Ética e Integridade (<https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/servidores/arquivos/codigo-de-conduta-etica-integridade>)
-  Transparência e prestação de contas (<https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas/transparencia-e-prestacao-de-contas>)
-  Sustentabilidade(<https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-governanca/sustentabilidade/sustentabilidade>)
-  Minha Privacidade nos Correios (<https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/minha-privacidade-nos-correios>)
-  Filatelia(<https://www.correios.com.br/educacao-e-cultura/filatelia/filatelia>)

Informações

-  Loja online dos Correios (<https://www.correios.com.br/comprar/loja-online/compre-seu-selo-aqui/compre-seu-selo-aqui>)
-  Postalís(<http://www.postalis.org.br/>)
-  Postal Saúde(<https://www.postalsaude.com.br/>)
-  Ministério das Comunicações(<https://www.gov.br/mcom/pt-br>)
-  Carta de Serviço ao Usuário (<https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/carta-de-servicos-aos-usuarios>)
-  SEI - Protocolo Eletrônico (<https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico>)
-  Acesso à Informação(<https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/>)

Siga os Correios





(<https://www.youtube.com/@correiosoficial>)



(<https://www.instagram.com/correiosoficial/>)



(https://www.facebook.com/correios/?locale=pt_BR)



(<https://br.linkedin.com/company/correios>)



(<https://www.tiktok.com/@correiosoficialbr>)



(<https://www.flickr.com/photos/correiosoficial/>)



(<https://br.pinterest.com/correios/>)

PROC.	066/2025
FL.	35
RUBRICA	

Aplicativos Correios



(<https://apps.apple.com/br/developer/ect-empresa-brasileira-de-correios-e-telegrafos/id866480129>)



(<https://play.google.com/store/apps/developer?id=Empresa+Brasileira+de+Correios+e+Telegrafos&hl=pt>)



© Copyright 2025 Correios

CNPJ 34.028.316/0001-03



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROC. 066/2025	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		FL. 36	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.028.316/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1970	
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORREIOS SEDE				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública					
LOGRADOURO ST SBN QUADRA 1 BLOCO A		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO *****	
CEP 70.002-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACGTESCPJ@CORREIOS.COM.BR		TELEFONE (61) 3214-4316			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **16:39:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC.	066/2025	
FL.	37	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/0001-03

Certidão nº: 37106497/2025

Expedição: 01/07/2025, às 16:40:23

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/0001-03**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100467-51.2023.5.01.0026 - TRT 01ª Região ** (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100561-21.2019.5.01.0064 - TRT 01ª Região ** (64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0001216-38.2011.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000501-39.2024.5.05.0004 - TRT 05ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000819-85.2016.5.05.0009 - TRT 05ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000482-44.2022.5.05.0023 - TRT 05ª Região ** (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000650-12.2023.5.05.0023 - TRT 05ª Região ** (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000549-31.2012.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000897-63.2023.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região ** (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região ** (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC.	066/2025	
FL.	38	RUBRICA

0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região ** (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000210-19.2021.5.05.0271 - TRT 05ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA)

0000180-53.2023.5.05.0581 - TRT 05ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)

0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000042-65.2016.5.21.0006 - TRT 21ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 20.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC.	066/2025
FL.	39

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:52 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **7353.CCB6.DDE4.CF4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Libero a emissão da certidão, nos termos da decisão proferida na ação ordinária 1095283-13.2024.4.01.3400 que tramita perante a 7 VF da SJDF.

Voltar

Imprimir

PROC.	066/2025
FL.	40
	RUBRICA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.028.316/0001-03
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço: ST SBN QUADRA 01 S/N BLOCO A / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70002-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063009505293775329

Informação obtida em 01/07/2025 16:41:48

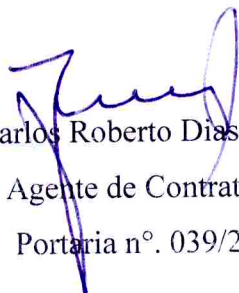
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROC.	066/2025
FL.	41

ATA DA DECISÃO MENOR PREÇO PRATICADO

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025, na sala de Compras do IPREVI, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 066/2025, na Modalidade: Dispensa de licitação, art 75, inciso II, tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. Após meticulosa análise dos orçamentos obtidos pelas empresas com os documentos comprobatórios, obteve-se aquela com o menor preço, sendo, portanto, classificada como vencedora da dispensa, que está acostado aos autos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual digitei esta ata que vai assinada por mim e levada ao conhecimento do Sr. Diretor Presidente do IPREVI.

Viçosa, 02 de julho de 2025.


Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de Contratação
Portaria nº. 039/2025



INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIÇOSA

Avenida P.H. Holfs, nº81, 3º andar - sala 301, Cent

CGC: 05665754/0001-84

Exercício 2025

PROC.	06612025
FL.	42

Página 1

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS

DT. ENCERRAMENTO - DE 03/07/2025

Modalidade: DISPENSA

Diversos Setores

N.Licitacao	N.Modalidade	Dt. Edital	Objeto	Dt. Encerramento
000017/25	0011/25	24/06/2025	Contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil.	03/07/2025
Vencedor(es):			CNPJ / CPF:	Contrato
ORIONTEC LTDA			86.510.302/0001-25	Dt.Assinatura
				Valor
				1.230,30
			Total da Licitação:	1.230,30

RESUMO

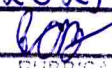
Modalidade	Quantidade	Valor Realizado
DISPENSA	1	1.230,30

VICOSA


Chefe da Comissão Municipal de Licitação

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROC.	066/2025
FL.	43
	

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do município de Viçosa, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, INCISO II.

DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

ORIONTEC LTDA, CNPJ Nº 86.510.302.385/0001-25, estabelecida na RUA DOUTOR MILTON BANDEIRA, NÚMERO 380, SALA 310, BAIRRO CENTRO, VIÇOSA, Minas Gerais, CEP 36.570-172.

DO VALOR:

O valor total é de **R\$ 1.230,30** (um mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 017/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 066/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

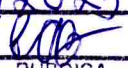
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto **ORIONTEC LTDA**, CNPJ Nº 86.510.302.385/0001-25.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.


Edivaldo Antonio da Silva Araujo
Diretor-Presidente - IPREVI

Viçosa, 03 de julho de 2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

PROC.	066/2025
FL.	44
	 PÚBLICA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-IPREVI

CONTRATADA: ORIONTEC LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, inciso II, § 3º, da Lei Federal
14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão e renovação de
certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil para atender as necessidades
do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa
– IPREVI ao preço global de **R\$ 1.230,30 (um mil, duzentos e trinta reais e trinta
centavos)**, a ser pago sob a dotação orçamentária 09.122.0404.8032-3.3.90.39.00 –
outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, após o recebimento da nota fiscal por
meio de ordem bancária.

Viçosa, 04 de julho de 2025.



Érika Carla da Costa Brumano

Auxiliar Administrativo



IPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERV. PÚBLICOS DE VIÇOSA

AV P H ROLFS 81

CNPJ : 05.665.754/0001-84

Page 1

PEDIDO DE COMPRA

PROC.	066/2025
FL.	45

Autorizado por :

Data : 04/07/2025

Pedido 00054/25 Data Pedido 04/07/2025 Data Entrega

Fornecedor ORIONTEC LTDA

Endereço: DOUTOR MILTON BANDEIRA
VICOSA

Nº: 380

COD: 3451

CNPJ: 86.510.302/0001-25

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.001.081	AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL A3 COM TOKEN	UN	3	188,10	IPREVI	
001.001.080	RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL A1 - CPF	UN	1	81,00	IPREVI	
001.001.057	RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL A3 CPF	UN	5	117,00	IPREVI	
TOTAL PEDIDO						1.230,30

000017/25 - DISPENSA: 11

Reserva(s):

Empenho(s):

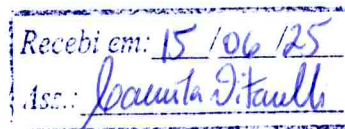
Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000017/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DI
SPENSA - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Contratação de empresa especializada para em
issão e renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil.

CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Interessado \ Responsável

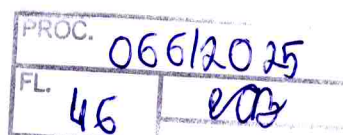
ALMOXARIFE

Viçosa – MG, 10 de julho de 2025.

OFÍCIO Nº002/2025 CPL



A Sra. Camila Costa Vitarelli
Controladora IPREVI



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E
RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DOS TIPOS A1 E A3 PADRÃO ICP-BRASIL
INTERESSADO: EQUIPE DE LICITAÇÃO

Senhora Controladora,

Encaminha-se o presente processo administrativo para análise quanto à legalidade e viabilidade do processo licitatório Nº066/2025, que visa a contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil. O processo em tela está conforme a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação

PARECER CONTROLADORIA

ASSUNTO: Análise do Processo licitatório nº 066/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROC.	066/2025
FL.	47

OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil.

FUNDAMENTO:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3.069 de 2024, que institui o cargo de controlador com as atribuições de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura, expedimos, a seguir, nossas considerações:

O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, que prevê a dispensa de licitação em situações específicas, como contratações de baixo valor. Foram feitos três orçamentos e escolhida a empresa com menor preço praticado.

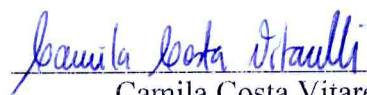
O exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou que:

1. Consta nos autos a solicitação da Diretora Administrativa Financeira, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa;
2. Há justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente fundamentado;
3. A Chefe de Contabilidade certificou que há dotação orçamentária para a realização do serviço;
4. Consta Termo de Referência e orçamento das propostas comerciais devidamente formalizado;
5. O parecer jurídico foi dispensado devido ao baixo valor, conforme artigo 32 do Decreto 5.983/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/2021.
6. Consta a Ata da Decisão da contratação devidamente assinada pelo Agente de Contratação;
7. Consta as devidas documentações da pessoa jurídica participante do certame e suas certidões negativas;
8. Consta a ratificação, homologação e adjudicação desta Dispensa de Licitação feita pelo Diretor Presidente do IPREVI;
9. Foi feita a publicação do extrato de dispensa de licitação dando a transparência ao processo.

CONCLUSÃO:

A Controladoria, após o exame minucioso da documentação constante no Processo de Dispensa apresentado, conclui que a contratação foi fundamentada na necessidade de contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais dos tipos A1 e A3 padrão ICP-Brasil, é de baixo valor, foi contratada a empresa que apresentou a proposta de menor valor, e posiciona-se pela legalidade da presente contratação, salvo melhor juízo.

Viçosa, 15 de julho de 2025.


Camila Costa Vitarelli
Controladora do IPREVI